



DECRETO Nº 4.249/23

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.673 de 22 de dezembro de 2023. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 662.565,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos sessenta e cinco reais) conforme a classificação abaixo:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

0901 - CULTURA

13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura

3390 45 00 00 000 (1189) (0715)- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	289.809,46
3390 45 00 00 000 (1191) (0716)- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	83.213,46
3390 48 00 00 000 (1186) (0715)- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	181.737,08
3390 48 00 00 000 (1190) (0716)- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.805,00
TOTAL R\$.....	<u>662.565,00</u>

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C da Lei 4.572/22.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 22 de dezembro 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

